

AGOSTO 2013



App M Empresas

AGORA JÁ PODE GERIR A SUA EMPRESA ATRAVÉS DE UM SMARTPHONE OU TABLET

O Millennium bcp lançou uma nova App exclusiva para Empresas. Experimente a facilidade de ter o Banco na palma da

Com uma utilização muito intuitiva, a **App M Empresas** permite-lhe **Autorizar Operações Pendentes**, para além de acompanhar os saldos e movimentos das contas à ordem, depósitos a prazo e de cartões de crédito; consultar o património e os extratos combinados; consultar o histórico de operações; realizar as operações mais comuns como pagamentos de serviços e ao Estado, carregamento de telemóveis e de cartões pré-pagos, transferências nacionais, tudo de forma simples, rápida e segura.

Aceda à App Store ou Play Store, a partir do seu equipamento, pesquise por "MEmpresas" e efetue a instalação, sem qualquer custo, da **App M Empresas**.

Seguidamente, aceda ao Portal de Empresas do Millennium bcp e efetue a subscrição da **App M Empresas** em **Operações Bancárias > Outros Serviços > Gestão de Utilizadores > App M Empresas**.

No Millennium bcp apostamos fortemente na inovação, por isso criámos a única aplicação nativa em Portugal para a gestão bancária de contas de Empresas, proporcionando-lhe o acesso às contas da sua Empresa em qualquer lugar, sempre que quiser!

Adira à **App M Empresas**.

A **App M Empresas** não tem custos associados, aplicando-se o Preçário atualmente em vigor para as operações

realizadas via Internet.



Empresas. Experimente a facilidade de ter o Banco na palma da mão e tire partido do seu smartphone ou tablet para poder, comodamente, consultar as contas, assim como realizar e autorizar operações, numa aplicação disponível para equipamentos Apple e Android.

Apple e App Store são marcas Apple Inc., registadas nos EUA e noutros países.

Partes desta página foram reproduzidas a partir de trabalho criado e partilhado pela Google e utilizadas de acordo com os termos descritos na Creative Commons 3.0 Attribution License. Google Play é uma marca registada da Google Inc.

AINDA EM DESTAQUE...



Linha PME Crescimento 2013

NOVAS CONDIÇÕES

Com o objetivo de reforçar o apoio às Empresas portuguesas, designadamente às PME, o Millennium bcp continua a disponibilizar a Linha PME Crescimento 2013 (**TAE 4,271%**), agora com condições mais atrativas:

a) Aumento do Prazo e Período de Carência Máximos

- Linha Geral/Exportadora: o prazo máximo passou de 6 para 9 anos e o período de carência de capital de 12 para 14 meses;
- Linha Micro e Pequenas Empresas: o prazo máximo passou de 4 para 6 anos e período de carência de capital de 6 para 12 meses.

b) Redução dos Spreads

As novas condições refletem uma redução de *spreads* entre 0,438% (Escala C) e 0,875% (PME Líder), traduzindo-se na aplicação da seguinte tabela de *spreads* para as novas operações a partir de 14 de junho de 2013:

Linha específica	Spread global
Micro e Pequenas Empresas	4,219%
Geral / Exportadora	
PME Líder	3,938%
Outras Empresas	
Escala A	4,250%
Escala B	4,438%
Escala C	4,938%

Fale já com o seu Gestor ou dirija-se a uma sucursal Millennium bcp.

Linha geral/Exportadora: TAN 4,138% e TAE, que é a taxa anual efetiva calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto, de **4,271%** para um financiamento bancário de 1.000.000€ indexado à Euribor a 3 meses (Euribor a 90 dias em vigor no segundo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a dia 6 de junho de 2013 - 0,200%), contratado por um prazo de 84 meses, que inclui uma carência de capital de 12 meses, com plano de reembolso em prestações trimestrais iguais e sucessivas de capital, a que acrescem os respetivos juros e Imposto do Selo sobre juros.



QUANTO MAIS MILLENNIUM,
MAIS VANTAGENS

Com o Programa **Empresa Aplauso** some vantagens na gestão do dia-a-dia da sua Empresa. Usufrua de um conjunto de benefícios em serviços não financeiros dos quais destacamos, na Segurança, a **SECURITAS**.

SECURITAS - Soluções globais de segurança adequadas ao seu negócio. Contacte 21 4154600 (atendimento 24h), ou envie um email para comercial @mail.securitas.pt e descubra os benefícios exclusivos para Empresas Aplauso.



Mantenha ou reforce a sua relação com o Millennium bcp (saldo de depósitos à ordem ou a prazo superior a 25.000€ ou crédito superior a 50.000€) e ganhe o estatuto de **Empresa Aplauso 2013**.

O Banco reserva-se o direito de retirar este estatuto se deixar de reunir as condições de envolvimento e de risco que determinaram a sua atribuição, passando a aplicar-se a cada um dos produtos e serviços financeiros, o preçário do Banco em vigor nesse momento.

Contacte o seu Gestor e descubra todos os benefícios da solução integrada de produtos e serviços bancários Empresa Aplauso.



PRODUTOS E SERVIÇOS ONLINE

AGENDAMENTO DE OPERAÇÕES

Assegure os compromissos da sua Empresa e vá de férias tranquilo. Com o **Agendamento de Operações** pode

2. Introduza os dados da operação e escolha a data de processamento;
3. Confirme os dados da operação.

Depois da operação processada, pode sempre consultar a conta para obter os respetivos comprovativos e verificar o

programar, antecipadamente, o carregamento da operação pretendida e o Banco, na data de processamento definida, promove a respetiva execução, bastando para tal que assegure o provisionamento da conta de depósitos à ordem com os fundos necessários à data do processamento da operação.

Ao aceder às diversas operações disponíveis, pode definir a data futura em que pretende que cada uma dessas operações seja processada.

COMO FUNCIONA?

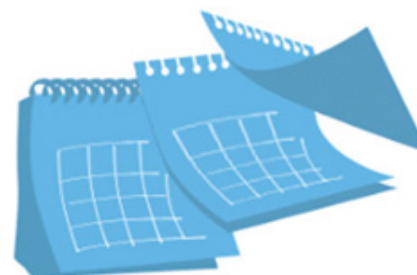
1. Na área de Operações Bancárias, selecione a operação que pretende agendar:
 - Pagamento da Taxa Social Única - TSU/XSU
 - Pagamento de lotes de Salários / Fornecedores / Diversos
 - Transferências Nacionais e envio de ficheiros no formato PS2
 - Transferências Internacionais e envio de ficheiros nos formatos MT101, MT103 e iDOC
 - Emissão de Carta Cheque
 - Pagamento de Impostos - DUC por Lote
 - Pagamento de Serviços Multibanco por Lote

resultado do processamento agendado.

VANTAGENS

- Libertação de carga administrativa e operacional;
- Diversidade de operações disponíveis para agendamento.

Não leve trabalho para férias! Deixe os compromissos futuros da sua Empresa agendados com o Serviço de Agendamento de Operações do Portal de Empresas do Millennium bcp.



? SABIA QUE...

Portugal Ventures abre nova Call For Entrepreneurship

Tem um projeto inovador e global?

O Programa de Ignição da Portugal Ventures, em colaboração com a sua rede de parceiros, abre as portas ao mundo, desafiando o talento e a ambição dos empreendedores.

A Portugal Ventures investe em projetos inovadores, assentes em conhecimento específico e orientados para o mercado global, promovendo assim a valorização económica da ciência e da tecnologia nacional.

O pré-registo para esta quarta Call For Entrepreneurship começou a 17 de julho e os projetos poderão ser apresentados até ao dia 5 de setembro de 2013.

Saiba mais em www.portugalventures.pt.



ATUALIDADES LEGAIS

Crédito Fiscal Extraordinário de Investimento já está em vigor

Lei n.º 49/2013, de 16 de julho

Podem beneficiar do Crédito Fiscal Extraordinário de Investimento (CFEI) os sujeitos passivos de IRC que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, disponham de contabilidade regularmente organizada, o seu lucro tributável não seja determinado por métodos indiretos, e tenham a situação fiscal e contributiva regularizada.

O benefício fiscal consiste numa dedução à coleta de IRC no montante de 20% das despesas de investimento em ativos afetos à exploração, que sejam efetuadas entre 1 de junho de 2013 e 31 de dezembro de 2013. Para efeitos desta dedução, o montante máximo das despesas de investimento elegíveis é de 5.000.000,00 euros, por sujeito passivo.

A dedução é efetuada na liquidação de IRC respeitante ao período de tributação que se inicie em 2013, até à concorrência de 70% da coleta deste imposto.

O CFEI não é cumulável, relativamente às mesmas despesas de investimento elegíveis, com quaisquer outros benefícios fiscais da mesma natureza, previstos noutros diplomas legais.

Novo regime de guias de transporte plenamente em vigor só em outubro

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SAEF) determinou que, dado o caráter totalmente inovador desta reforma e de forma a permitir às Empresas uma adaptação gradual ao novo regime, até ao próximo dia 15 de outubro não serão aplicadas quaisquer sanções (coimas ou apreensão) nos casos de ausência de comunicação eletrónica prévia dos documentos de transporte por parte das Empresas, desde que essa comunicação seja efetuada até àquela data. Assim, desde 1 de julho e até dia 15 de outubro, o sistema de comunicação eletrónica dos documentos de transporte aplica-se, mas não serão penalizados os que incumpram as regras desde que corrijam a situação até àquela data.

Fixados juros comerciais para o 2º semestre

Aviso da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (aguarda publicação)

A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares Empresas comerciais, singulares ou coletivas, a vigorar no 2º semestre de 2013 é de 7,5%.

A taxa supletiva de juros moratórios comerciais, caso outra

não seja fixada, é a taxa de juro devida ao credor pelo atraso no cumprimento de uma obrigação pecuniária pelo devedor, no âmbito de uma relação entre Empresas comerciais, singulares ou coletivas.

A percentagem desce 0,25% face à que vigorou no 1º semestre de 2013 e desce 0,75% relativamente à praticada no 2º semestre de 2012.

Intermediação financeira com novas regras

Regulamento da CMVM n.º 3/2013, publicado na Parte E do DR, IIª Série n.º 117, de 20 de junho

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) alterou regras relativas ao exercício de atividades de intermediação financeira, no que respeita às qualificações dos consultores para investimento, a fim de terminar o processo de registo específico para estes e para as sociedades de consultoria para investimento, junto da CMVM.

Assim, esta entidade pode, excecionalmente, aceitar o registo de pessoas idóneas, que demonstrem fundamentada possuir conhecimentos atestados por diploma académico relevante, e experiência adequada no mercado de instrumentos financeiros, nomeadamente pelo exercício da atividade, pelo menos durante dez anos, de consultoria em intermediário financeiro ou de modo autónomo, bem como de gestão de ativos ou análise financeira.

Acordo sobre Dupla Tributação com Chipre

*Decreto do Presidente da República n.º 72/2013, de 1 de julho
Resolução da Assembleia da República n.º 89/2013, de 1 de julho*

Foi publicada a Convenção entre Portugal e o Chipre para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Bruxelas em 19 de novembro de 2012.

Esta Convenção, aplicável às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados, abrange os impostos sobre o rendimento exigidos em benefício de um Estado, considerando-se como tal todos os impostos incidentes sobre o rendimento total ou sobre elementos do rendimento, incluindo os impostos sobre os ganhos derivados da alienação de quaisquer bens, os impostos sobre o montante global dos vencimentos ou salários pagos pelas Empresas, bem como os impostos sobre as mais-valias.

Para mais informações aceda, no Portal de Empresas, à área de Fiscalidade

Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 8 às 20 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: [informacoes.clientes @ millenniumbcp.pt](mailto:informacoes.clientes@millenniumbcp.pt).

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contate a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contatos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 3.500.000.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.

* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.